



DEPTO VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS DO
HIV/AIDS DAS
SRTVN 701 Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040
Site

TERMO DE REFERÊNCIA

(DIGITE A MODALIDADE DA LICITAÇÃO)

(DIGITE O TIPO DE PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO)

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, ora denominada CONTRATADA, visando à prestação de serviços de tradução escrita simples (não juramentada e não literária) de textos nos idiomas **inglês, espanhol e francês** para o **português**, e de serviços de versão escrita simples (não juramentada e não literária) do **português** para o **inglês, espanhol e francês**, a fim de atender às necessidades do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais, ora denominado CONTRATANTE, mediante o critério de menor preço, segundo as especificações deste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E SUA EXECUÇÃO

1. Os itens a serem traduzidos/vertidos compreendem documentos em Word, apresentações em Powerpoint, planilhas em Excel, arquivos em PDF, entre outros, assim descritos (rol exemplificativo): publicações, artigos, notas e manuais técnico / apresentações, relatórios, estudos, projetos, resumos, pôsteres / projetos, editais, ofícios, atas, informes, agendas, correspondências / legendas, bulas de medicamentos / notícias, briefings, revistas e conteúdos para página web e redes sociais / outros
2. As demandas de tradução/versão escrita serão encaminhadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA via correio eletrônico e, na impossibilidade deste, em mídia digital. Excepcionalmente, serão encaminhadas em formato impresso ou, em caso de arquivos muito volumosos, via mecanismos on-line de transferência.
3. Os serviços de tradução/versão escrita serão entregues pela CONTRATADA ao CONTRATANTE via correio eletrônico e, na impossibilidade deste, em mídia digital, a expensas da CONTRATADA, ou, excepcionalmente, em caso de arquivos muito volumosos, via mecanismos on-line de transferência.
4. O contato entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para fins de encaminhamento e devolução de trabalhos, bem como para demais esclarecimentos que se fizerem necessários, será feito mediante pessoa(s) previamente designada(s) de ambas as partes, que para tanto se utilizarão preferencialmente de meio eletrônico (e-mail) e, excepcionalmente, telefônico.
5. Os dias e horários para contato e recebimento de serviços serão de SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO, das 08h00 às 18h00, excetuando-se domingos e feriados oficiais. Não se enquadram como feriado: dias de ponto facultativo, recessos de final de ano e similares.
6. Os serviços de tradução/versão e os prazos acordados poderão implicar trabalho noturno e durante finais de semana e feriados oficiais, caso necessário.
7. O material a ser traduzido/vertido será contabilizado, **A PARTIR DO DOCUMENTO DE ORIGEM**, em laudas de 1.000 caracteres sem espaços, via contagem de caracteres do Word. As laudas não completadas serão contabilizadas proporcionalmente ao número de

caracteres.

8. O regime de execução dos serviços poderá ser NORMAL, URGENTE ou URGENTÍSSIMO, a ser definido pelo solicitante, tendo por base o grau de sua necessidade, como segue: REGIME NORMAL: quando for solicitada a entrega do material traduzido/vertido e revisado na quantidade de até 10 laudas/dia (24 horas), conforme contagem no idioma de origem (lauda: 1.000 caracteres sem espaços). REGIME URGENTE: quando for solicitada a entrega do material traduzido/vertido e revisado na quantidade de 11 a 30 laudas/dia (24 horas), conforme contagem no idioma de origem (lauda: 1.000 caracteres sem espaços), com acréscimo de 50% no valor dos serviços contratados. REGIME URGENTÍSSIMO: quando for solicitada a entrega do material traduzido/vertido e revisado na quantidade de 31 a 50 laudas/dia (24 horas), conforme contagem no idioma de origem (lauda: 1.000 caracteres sem espaços), com acréscimo de 100% no valor dos serviços contratados.
9. Os serviços executados deverão ser impreterivelmente entregues dentro do prazo definido pelo CONTRATANTE, O QUE INCLUI, ALÉM DA TRADUÇÃO/VERSÃO, A REVISÃO dos mesmos.
10. As traduções/versões deverão assegurar a qualidade linguística e técnica para o idioma-alvo, definida pela PRECISÃO TERMINOLÓGICA, COERÊNCIA E COESÃO TEXTUAL, CORREÇÃO GRAMATICAL, ADEQUAÇÃO ESTILÍSTICA, EXATIDÃO E FIDELIDADE EM RELAÇÃO AO TEXTO-FONTE e o NÃO USO DE EXPRESSÕES COLOQUIAIS, devendo a CONTRATADA realizar pesquisas e averiguações necessárias à adequação do serviço, na literatura existente na área, obras de referência e em outros meios.
11. Os serviços de tradução dos idiomas inglês, espanhol e francês para o português deverão ser realizados por profissional(is) qualificado(s), com formação na área e experiência, CUJA LÍNGUA-MÃE SEJA O PORTUGUÊS.
12. Os serviços de versão do português para os idiomas inglês, espanhol e francês deverão ser realizados por profissional(is) qualificado(s), com formação na área e experiência, CUJA LÍNGUA-MÃE CORRESPONDA AO IDIOMA PARA O QUAL O TEXTO SERÁ TRADUZIDO.
13. TODOS OS SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/VERSÃO SERÃO ENTREGUES AO CONTRATANTE DEVIDAMENTE REVISADOS E EM CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO IMEDIATA PARA O FIM A QUE SE DESTINAM
14. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pelos eventuais erros de tradução/versão e/ou revisão encontrados após a realização dos serviços, arcando com os possíveis prejuízos morais e financeiros que estes venham a causar ao CONTRATANTE.
15. Caso haja necessidade de cancelamento dos serviços solicitados, o CONTRATANTE deverá comunicar o cancelamento à CONTRATADA de forma clara e inequívoca, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas do início e/ou entrega prevista dos serviços.
16. Tal comunicação será efetuada inicialmente por correio eletrônico, e em seguida, dependendo da urgência, via telefone. A CONTRATADA deverá de imediato dar ciência do cancelamento e interromper os serviços caso estes já tenham sido iniciados.
17. Caso a tradução/revisão dos arquivos solicitados e cancelados já tiver sido iniciada, o CONTRATANTE deverá encaminhar imediatamente à CONTRATADA o serviço realizado até o momento do cancelamento da demanda, devendo ser pago apenas o valor correspondente ao serviço efetuado
18. Caso a CONTRATADA não tenha iniciado a execução dos serviços solicitados e cancelados, deverá declará-lo imediatamente por escrito, e nada será devido pelo CONTRATANTE.
19. O CONTRATANTE poderá solicitar serviços de tradução/versão entre dois dos idiomas estrangeiros especificados neste Termo de Referência (por ex., do inglês para o francês ou do espanhol para o inglês, etc.), QUE SERÃO PAGOS COM ACRÉSCIMO DE 50% NO VALOR POR LAUDA, SEGUNDO O REGIME DE TRADUÇÃO/VERSÃO.
20. O CONTRATANTE REJEITARÁ, NO TODO OU EM PARTE, SERVIÇO EXECUTADO EM DESACORDO COM O CONTRATO

3. COMPROMISSOS DA CONTRATADA

1. A CONTRATADA deve apresentar disponibilidade contínua para contato e recebimento dos

- serviços de tradução/versão, acusando o recebimento das demandas no prazo de até 04 (quatro) horas, nos dias e horários já especificados (das 08h00 às 18h00, excetuando-se domingos e feriados oficiais) – ver item
2. A entrega dos trabalhos deve se dar impreterivelmente dentro do prazo acordado, seja em regime normal, urgente ou urgentíssimo.
 3. A CONTRATADA NÃO PODERÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, RECUSAR SERVIÇOS SOLICITADOS PELO CONTRATANTE.
 4. A CONTRATADA deverá garantir o mínimo de execução, em média, de 10 (dez) laudas/dia (24 horas a contar do envio da demanda).
 5. A CONTRATADA deve assegurar a qualidade linguística e técnica para o idioma-alvo, definida pela PRECISÃO TERMINOLÓGICA, COERÊNCIA E COESÃO TEXTUAL, CORREÇÃO GRAMATICAL, ADEQUAÇÃO ESTILÍSTICA, EXATIDÃO E FIDELIDADE EM RELAÇÃO AO TEXTO-FONTE e o NÃO USO DE EXPRESSÕES COLOQUIAIS, devendo responsabilizar-se por realizar pesquisas e averiguações necessárias à adequação do serviço, na literatura existente na área, obras de referência e em outros meios.
 6. A CONTRATADA deverá acatar e incorporar quaisquer orientações e esclarecimentos técnicos do CONTRATANTE que se fizerem necessários, visando à adequação das traduções/versões.
 7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela fidedignidade e sigilo absoluto dos textos traduzidos/vertidos, referentes ao documento original.
 8. A CONTRATADA deverá pagar aos profissionais de tradução/versão/revisão o equivalente aos valores de referência recomendado pelos órgãos de classe, segundo modalidade (tradução/versão/revisão), idioma e regime de trabalho (normal, urgente, urgentíssimo).
 9. A CONTRATADA deverá efetuar todos os pagamentos relacionados à mão-de-obra, inclusive os recolhimentos relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e acidentes de trabalho ou quaisquer outros decorrentes da prestação dos serviços.
 10. A CONTRATADA deverá apresentar a relação dos profissionais qualificados que executarão os serviços durante a vigência do contrato. Essa relação deverá conter no mínimo 08 (oito) profissionais, assim designados: 02 (dois) tradutores do inglês para o português, cuja língua-mãe seja o português brasileiro; 01 (um) tradutor do espanhol para o português, cuja língua-mãe seja o português brasileiro; 01 (um) tradutor do francês para o português, cuja língua-mãe seja o português brasileiro; 02 (dois) tradutores do português para o inglês, cuja língua-mãe seja o inglês de origem britânica, americana, canadense ou australiana, sudafricana; 01 (um) tradutor do português para o espanhol, cuja língua-mãe seja o espanhol de origem peninsular (castelhano) ou latino-americana; 01 (um) tradutor do português para o francês, cuja língua-mãe seja o francês de origem da França ou canadense.
 11. Para cada um dos profissionais indicados, A CONTRATADA deverá apresentar o Curriculum Vitae, além da seguinte documentação: Certificado de conclusão de Nível Superior Completo, reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, ou, nos casos dos profissionais estrangeiros, instituição equivalente do país de origem; CERTIFICADO(S) DE HABILITAÇÃO EM TRADUÇÃO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO COMPETENTE E RECONHECIDA, NACIONAL OU ESTRANGEIRA, EM PELO MENOS UM DOS IDIOMAS DESCRITOS NO OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA; Registro em entidade representativa competente, como SINTRA, ABRATES, APIC, AICC, Junta Comercial ou equivalente; Comprovação de cinco (05) anos de experiência em tradução/versão escrita simples em pelo menos um dos idiomas descritos no objeto deste Termo de Referência, incluindo trabalhos realizados em temas ligados à área médica ou da saúde; Cópia de documentos de identificação: Carteira de Identidade ou Passaporte.
 12. A CONTRATADA também deverá apresentar, no mínimo, 02 (dois) atestados ou declarações de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a CONTRATADA tenha fornecido satisfatoriamente serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, em características, quantidades e prazos.
 13. Tais atestados de capacidade técnica deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado; identificação da licitante; descrição clara dos serviços prestados; telefones e e-mails para posterior averiguação (caso necessário), número do contrato firmado e vigência do contrato firmado.
14. A CONTRATADA também deverá apresentar, no mínimo, 03 (três) publicações ou 03 (três) conjuntos de trabalhos realizados para pessoa jurídica de direito público ou privado – sendo pelo menos um dos trabalhos ou publicações em temas ligados à área médica ou da saúde –, em meio impresso ou digital, para fins de averiguação da qualidade linguística e técnica, bem como da relevância dos serviços realizados.
 15. A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, declaração específica de pleno conhecimento e aceite de todos os termos e condições constantes deste Termo de Referência.
 16. Todos os serviços de tradução/versão realizados pela CONTRATADA deverão ser confiados apenas aos profissionais constantes da relação apresentada no ato de assinatura do contrato, e, para cada trabalho, deverá ser indicado obrigatoriamente o nome do profissional que o realizou. Caso a CONTRATADA necessite substituir ou incluir outro(s) profissional(is) à lista inicialmente apresentada, deverá primeiramente submeter a escolha ao CONTRATANTE, apresentando para o candidato as mesmas habilitações e qualificações exigidas para os profissionais iniciais, conforme disposto acima (item 4.11).
 17. A CONTRATADA deve dispor de quantidade de profissionais para o atendimento dos serviços contratados sem interrupção, seja por qualquer motivo, e manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta contratação.
 18. A CONTRATADA também deve dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
 19. Para cada demanda A CONTRATADA deverá indicar o TRADUTOR ou o GRUPO DE TRADUTORES que efetuou a tradução/versão e o nome do documento traduzido/vertido.
 20. Para cada demanda a CONTRATADA deverá indicar o REVISOR ou o GRUPO DE REVISORES que efetuou a revisão da tradução/versão e o nome do documento revisado.

4. COMPROMISSO DO CONTRATANTE

1. Comunicar e entregar as demandas à CONTRATADA de forma clara e precisa, em tempo hábil, bem como informar claramente o prazo de entrega e o regime de tradução/versão definido.
2. Comunicar de forma clara e precisa o eventual cancelamento dos serviços solicitados.
3. Orientar a execução dos serviços contratados quanto aos critérios de prioridade, qualidade e condições dos trabalhos, bem como conferir e atestar a prestação dos serviços.
4. Supervisionar a execução dos serviços e do contrato.
5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo de REGIME URGENTÍSSIMO para a sua correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.
6. Requerer a substituição dos profissionais cujo trabalho, ao seu critério, for considerados incompatível ou insuficiente.
7. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

5. FORMA/CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

1. O pagamento pelos serviços realizados está condicionado à apresentação ao CONTRATANTE, via correio eletrônico, de planilha com descrição dos trabalhos realizados no período, para conferência. A planilha de trabalhos deverá conter as traduções/versões realizadas, por ordem de recebimento da demanda, como segue: Data em que o arquivo foi recebido para tradução/versão; Nome do arquivo traduzido/vertido (com indicação do idioma);
2. Nome do(s) profissional(is) que executou(aram) o serviço (tradução/versão e revisão), conforme descrito acima (itens 4.18 e 4.19); Número de caracteres de cada arquivo; Número de laudas de cada arquivo (número de caracteres/1.000); Regime de contratação enquadrado: normal, urgente ou urgentíssimo; Valor de cada trabalho realizado; Número total de caracteres/laudas dos trabalhos realizados; Valor total dos trabalhos realizados,

representado pela soma do valor total dos trabalhos.

3. A planilha dos trabalhos realizados no período será submetida à análise e conferência pelo profissional designado pelo CONTRATANTE. Após o atesto, a CONTRATADA poderá emitir a Nota Fiscal referente aos serviços executados, que seguirá para pagamento. Caso haja erro na planilha, esta deverá ser corrigida e enviada novamente para conferência.
4. O pagamento será efetuado em 01 (uma) parcela após o recebimento da Nota Fiscal, até o prazo de 10 dias úteis, por meio de depósito bancário.

6. SANÇÕES E PENALIDADES

1. Caso a CONTRATADA não acuse recebimento de cada demanda em até 04 (quatro) horas ou não retornar contato eletrônico/telefônico em até 04 (quatro) horas, haverá multa de 10% sobre o valor do respectivo serviço, que também será automaticamente enquadrado no REGIME URGENTÍSSIMO, independentemente do enquadramento inicialmente adotado.
2. O serviço entregue depois do prazo final negociado e acordado não será aceito nem pago.
3. O serviço não entregue não será pago.
4. Caso o serviço entregue não cumpra os critérios de qualidade e adequação acima descritos (itens 3.10 e 4.5), não será pago; ou, se houver tempo útil, deverá ser refeito ou corrigido no tempo correspondente ao REGIME URGENTÍSSIMO, sem custo adicional para o CONTRATANTE, como especificado acima.
5. Se houver até 03 (três) trabalhos entregues pela CONTRATADA que NÃO CUMPRAM OS CRITÉRIOS DE QUALIDADE E ADEQUAÇÃO ACIMA DESCRITOS (itens 3.10 e 4.5), O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE CANCELAR/RESCINDIR O CONTRATO.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

1. As empresas participantes desta licitação deverão atender inequivocamente todas as especificações técnicas e comprovações detalhadas neste Termo de Referência.
2. As empresas participantes deverão apresentar o menor preço para o serviço em questão, seja definindo um preço único por lauda traduzida/vertida, seja especificando valores por idioma. O preço do serviço deve ser definido por lauda de 1.000 caracteres sem espaços, considerando o **regime normal** de tradução/versão.
3. O TETO DE LAUDAS PARA ESTIMATIVA DE VALOR É DE 2.000 (DUAS MIL) LAUDAS, PODENDO HAVER VARIAÇÃO DE ATÉ 30% A MENOS OU DE ATÉ 10% A MAIS. O CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE NÃO UTILIZAR TODO ESSE TETO.
4. Desse montante de laudas, a previsão é de que cerca de 50% sejam solicitadas no regime normal, cerca de 30% no regime urgente e cerca de 20% no regime urgentíssimo.
5. O cálculo do teto de laudas do contrato e das proporções dos regimes de tradução/versão baseia-se na demanda do CONTRATANTE em anos anteriores.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (um) ano.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

1. 60 (sessenta) dias corridos, a contar do prazo final marcado para o recebimento de propostas.

Brasília, 21 de setembro de 2017.

